CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 10/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando de suas atribuições legais, observados as disposições da Seção II, Capítulo e Titulo VII, do Regimento Interno da Câmara e,

CONSIDERANDO que o Senhor Prefeito com Ofício nº 284/2018, solicitou o retorno à tramitação legislativa dos ***Projetos de Leis números 33 e 34/2018***, capeados pelas mensagens nºs 39 e 40/2018 de sua autoria, respectivamente, que trata da alteração do Plano Plurianual - PPA (2018/2021) e que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2019, que foram retirados da pauta por força do Ofício nº 197, de 13 de julho de 2018, de autoria do mesmo;

CONSIDERANDO que o Senhor Prefeito enviou nesta data, capeado pela mensagem nº 56/2018, o ***Projeto de Lei número 49/2018***, que versa sobre alterações dos Projetos de Leis acima mencionados, sobre Plano Plurianual 2018/2021-PPA, e sobre as Diretrizes Orçamentárias -LDO para exercício de 2019;

CONSIDERANDO que o Senhor Prefeito enviou também nesta data, capeado pela mensagem nº 57/2018 o ***Projeto de Lei número 50/2018***, que versa sobre Lei Orçamentaria Anual – LOA, para o exercício de 2019, estimando a receita e fixando a despesa em R$ 100.730.000,00;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam publicados nos termos do artigo 219 do Regimento Interno da Câmara, os **PROJETOS DE LEIS números 33, 34, 49 e 50/2018**, de iniciativa do Executivo, que tratam de alterações no Plano Plurianual - PPA (2018/2021); que versa sobre a Lei e alteração no projeto de Diretrizes Orçamentárias-LDO/2019 e, que trata do Orçamento Anual-LOA para o exercício de 2019, respectivamente.

Parágrafo Único – Fica autorizada o encaminhamento e extração de cópias às comissões permanentes, vereadores, imprensa e afixe-se no quadro de aviso da Câmara.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 30 de outubro de 2018.

O Presidente

RUBENS PEREIRA DOS SANTOS

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo